Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1.275

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Órgão Executivo providenciará a instalação de hidrantes defronte às escolas e hospitais do Município, além de mangueiras no interior de tais estabelecimentos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 2 de agôsto de 1 966.

Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Lei nº 68/66

M.M. 700 - 25.000 - 10/55 - 22x32